



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### RESOLUÇÃO N° 4963/2018

Ementa

**ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO AO TEMPO QUE DISPÕE O VEREADOR PARA O USO DA PALAVRA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Data da Norma

**14/02/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Resolução nº 11/2017 - Autoria: RICHARD PORTO DE ROSA, CARLINHOS, MATHEUS CARREIRO**

Status de Vigência

**Em vigor**



# Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 4963/2018  
Fls. 2/2

## RESOLUÇÃO N° 4.963, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018.

“Altera o Art. 306 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga/SP”.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 11/2017, de autoria dos Vereadores Richard Porto de Rosa, Carlos Alberto Dias Marques, Matheus Valentim de Carvalho)

Art. 1º Acrescenta-se o Inciso II A ao Artigo 306 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação.

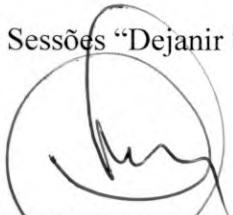
Art. 306 (...)

II A – dez minutos para versar sobre tema livre na tribuna da fase do expediente;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

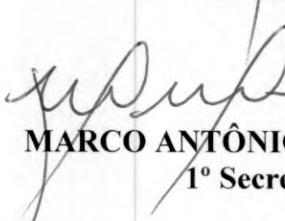
Art. 3º Revoga-se a alínea “f” do inciso II do art. 306 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de fevereiro de 2.018.

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMUEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de fevereiro de dois mil e dezoito (2.018).

  
**Shirley Henrique de Carvalho Ruedas**

Diretora Legislativa

